

INTERESSADA : Maria Cecília Carvalho Castillo
ASSUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi

PARECER CEE nº 1231/75, CSG, Aprov. em 23/4/75, Comunicado ao Pleno
em 30/4/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Cecília Carvalho Castillo, filha de Roberto Carvalho Lobos e de D. Carmen Castillo Carmona, Cédula de Identidade RG. nº 3.604.203, nascida aos 27 de julho de 1954, em Concepcion - Chile, residente e domiciliada em São Paulo, na rua Novo Mundo, 166 - Brooklin, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, no Colégio Sagrado Corazón de Jesus, Santiago - Chile, fez o curso secundário com 6 séries, na mesma escola.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Maria Cecília Carvalho Castillo, ao nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, do sistema escolar brasileiro, desde que a requerente se submeta, e seja aprovada, a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

É o nosso Parecer.

São Paulo, 23 de abril de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência